



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR Fone: 3372-4309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 042 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 22 de novembro de 2007, considerando:

A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 042/06 – CMDCA;

O Atestado de Funcionamento emitido pelo Núcleo Estadual de Educação;

A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Registrar o **INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – ILES**, localizado na Rua Madro Tonina Ugolini, 35 – Bairro Boa Vista, inscrito no CNPJ 78.622.370/0001-58, na prestação de serviço no campo da Educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente